



PROC. ADMINISTRATIVO 18.826/2017

PROC. LICITATÓRIO 033/2017

PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

TERMO DE CONTRATO 052/2017

Vic prumo
coisas
Pasta
e a praga
intellig

Pasta

TERMO ADITIVO Nº 015/2021

Termo Aditivo ao Contrato n.º052/2017 de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leonardo Kienle Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 019.579.627-63 e CI 120510981, designada como CONTRATANTE, e de outro lado, e de outro lado TAG EVENTOS EIRELI-ME estabelecida Rua Galdino Pimentel nº 320- Bingen/ Petrópolis- RJ, inscrita no CNPJ nº 15.007.541/0001-19, neste ato representada por seu Sócio Administrador FELIPE SOUZA RIBEIRO, portador da CI 29.290.505-6 Detran-RJ e inscrito no CPF nº 165.421.637-27 designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

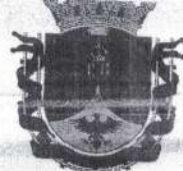
1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de Prestação de serviços de locação mensal conforme a seguir:

Item	Quant. mensal	Especificação
01	15	Palco com estrutura metálica, cobertura em lona branca, medindo 3 mt X 3mt
02	80	Barracas com estruturas metálicas, cobertura em lona azul, medindo 3 mt X 3 mt

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e com base no artigo 57- inciso II da Lei 8.666/93, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato por mais 12 meses, sendo alterados os valores inicialmente contratados conforme reequilíbrio econômico financeiro concedido pelo Diretor Presidente em 25%, conforme despacho à folha nº 357, após parecer do assessor

[Handwritten signatures]



jurídico às folhas 368 à 376 conforme circunstanciado no Processo Administrativo 18.826/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1- Permanecem inalterados os quantitativos passando a serem os valores contratados conforme a seguir:

Item	Quant. Mens	Especificação	Valor Unit R\$	Valor Global R\$
01	15	Palco com estrutura metálica, cobertura em lona branca, medindo 3 mt X 3mt	437,50	6.562,50
02	80	Barracas com estrutura metálicas, cobertura em lona azul, medindo 3 mt X 3 mt	187,50	15.000,00

Montando este Contrato um valor global de **R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 08 de Setembro de 2021 e a findar em 09 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente Termo Aditivo ao contrato nº 052/2017 foi devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da COMDEP, após parecer do assessor jurídico, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são decorrentes de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com A prefeitura Municipal de Petrópolis

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, em 02 (duas) vias de igual teor:

Petrópolis, 03 de Setembro de 2021


COMDEP - CIA. MUN. DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS

CONTRATANTE


TAG EVENTOS EIRELI-ME
CONTRATADA